



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA BERNARDO MASCARENHAS Nº 317 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380010 - Belo Horizonte - MG

DOCUMENTO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1. ÁREA DEMANDANTE

ÁREA DEMANDANTE: Seção de Memória Eleitoral (SMEMO)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Berenice Rosa Vieira Sobral - Chefe da SMEMO

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

O objeto deste processo é contratação de empresa especializada em apresentação multimídia, com utilização de equipamentos touchscreen (lousa interativa), para fornecimento dos respectivos softwares "embarcados" e treinamento e consultoria para servidores deste TRE-MG, a fim dar cumprimento à determinação da Diretoria-Geral desta Casa, nos termos de reunião ocorrida em 26/04/2022, com os dirigentes desta Secretaria, para fins de exposição de fotos institucionais e histórico dos presidentes do TRE/MG uma vez que, em breve, o espaço hoje destinado às fotografias de ex-presidentes estará completo e, ainda, de aprimorar, organizar e valorizar a disponibilização de informações de interesse da Justiça Eleitoral no Centro de Memória da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, fortalecendo o relacionamento com a sociedade e permitindo, ainda, a inclusão social, uma vez que proporcionará recursos inclusivos.

A tela interativa e o totem (pedestal) de sustentação, requisitos básicos necessários ao pleno funcionamento do software em questão serão objeto de outra contratação formalizada em processo apartado (SEI nº. 0009347-78.2022.6.13.8000)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O CNJ, em 2009, iniciou o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, instituindo princípios e diretrizes de uma política nacional nessa área, inicialmente por meio da Recomendação CNJ nº 37/2011, complementada, recentemente, pela Resolução CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020.

Com a publicação da Resolução CNJ nº 324/2020 e do Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário, em 9 de fevereiro de 2021, resta evidente que aquele Conselho Superior está a exigir dos tribunais um grande esforço de desenvolvimento dos seus centros de memória e de suas áreas de memória, destacadamente no sentido da profissionalização de sua mão-de-obra, de acordo com os termos propostos, sendo que o TRE-MG necessitará enfrentar todos os desafios decorrentes como instituição garantidora dos plenos direitos do cidadão relativos ao acesso às informações constantes nos documentos públicos sob sua custódia.

Existe a necessidade de aprimoramento das atividades museais e de pesquisa, e da instituição de ambientes físicos e virtuais de preservação e divulgação da memória institucional, tornando os conteúdos dos acervos histórico-culturais públicos e acessíveis, reconhecendo que a atual equipe da SMEMO necessitará de bases eminentemente técnicas para desenvolver seus trabalhos à altura do que preconiza o Conselho Nacional de Justiça, considerando não haver cargo ou especialidade específica na referida área no âmbito deste Tribunal.

Mais recentemente, em 25 de agosto de 2021, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais publicou a Resolução nº 1.189/2021, instituindo, no âmbito da Justiça Eleitoral mineira, as políticas de gestão documental e de gestão de memória, instrumento legal que, somado aos demais e, em especial, à Resolução CNJ nº 324/2020, norteará todas as atividades e investimentos nas áreas documental e de memória da instituição.

A utilização de equipamentos de audiovisual faz-se cada vez mais necessária e urgente diante da nova cultura virtual quanto à divulgação da história e memória institucional, bem como à visitação às exposições no Centro de Memória, para que seja possível à Seção de Memória Eleitoral atuar ativamente na produção e exposição de conteúdos institucionais, educacionais e de outras produções audiovisuais – mais novo foco de divulgação do acervo museal e das informações históricas da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E FONTE DE RECURSOS

A presente solicitação de prestação de serviços está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183/2021, que instituiu o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, e assim estabelece:

"Art. 3º São objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I – assegurar direitos de cidadania;

(...)

III – fortalecer o relacionamento com a sociedade;

(...)

XI– garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais."

Também consonante com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

5. PREVISÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

É recomendável que a contratação dos serviços e inauguração do equipamento tenham efeitos até 1º de janeiro de 2023, principalmente devido à falta de espaço para a afixação dos retratos dos próximos presidentes desta Casa, cuja rotatividade tornou-se anual.

6. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE (TITULAR E SUBSTITUTO) E INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE INDICAÇÃO DE REQUISITANTE TÉCNICO

INTEGRANTE DEMANDANTE		
Indicação feita pelo titular da Área Demandante		
Titular	Nome	Maria Berenice Rosa Vieira Sobral tel: (31) 99187- 5004 ramal: 1176 e-mail: berenice.sobral@tre-mg.jus.br
	Matrícula	30912457

Substituto	Nome	Eliane Andrade Braga Ivo tel: (31) 98886-8160 ramal: 1361 e-mail: eliane.ivo@tre-mg.jus.br
	Matrícula	30912817

Obs: não há necessidade de indicação de representante técnico

7.INDICAÇÃO DO GESTOR, FISCAL REQUISITANTE, FISCAL TÉCNICO E RESPECTIVOS SUPLENTE - CASO HAJA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fiscal titular:

Maria Berenice Rosa Vieira Sobral - matrícula: 30912457
tel: (31) 99187- 5004 - ramal: 1176
e-mail: berenice.sobral@tre-mg.jus.br

Fiscal suplente:

Eliane Andrade Braga Ivo - matrícula: 30912817
tel: (31) 98886-8160 - ramal: 1361
e-mail: eliane.ivo@tre-mg.jus.br

À Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI,

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE			
Nome	Maria Berenice Rosa Vieira Sobral		
Assinatura		Data	Data registrada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ROSA VIEIRA SOBRAL**, **Chefe de Seção**, em 08/07/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048884** e o código CRC **199B426A**.

0008838-50.2022.6.13.8000

3048884v8